



Informativo



14/02/2022

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBa

www.aeba.org.br

aeba_associacao

aeba@aeba.org.br

[f Aeba Associação](#)

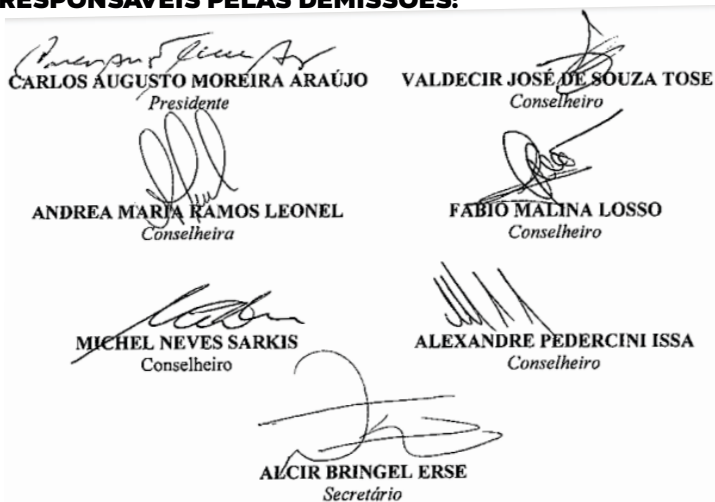
[\(91\) 99194-5898](tel:(91)99194-5898)

Demissão dos Empregados, VEJA QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS!

O Conselho de Administração - CONSAD é um dos entes que compõe a estrutura de governança corporativa do BASA. Segundo sua legislação, é responsável por aprovar as políticas, estratégias, o plano geral de negócios, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços do Banco, entre outras competências. Mas, na verdade, na maioria das vezes, é só um “eco” das “sandices” da diretoria do banco, capitaneada pelo “Chanceler Palpatine”, Valdecir Tose.

Neste CONSAD, também faz parte o representante dos trabalhadores eleito pela categoria, Inácio Cruz, que é estatutariamente impedido de participar de reuniões como essa que decidiu pela demissão de empregados (380º Reunião Extraordinária - Destaque), ou seja, das decisões estratégicas relacionadas ao corpo de empregados da empresa.

OS PARTICIPANTES DO CONSAD NA FATÍDICA REUNIÃO, RESPONSÁVEIS PELAS DEMISSÕES:



Carlos Augusto Moreira Araújo

(Presidente do CONSAD do BASA,
Ouvidor do Ministério da Economia)

Valdecir Jose de Souza Tose

(Presidente da Diretoria Executiva do BASA)

Andrea Maria Ramos Leonel

(Conselheira de Administração)

Fabio Malina Losso

(Conselheiros de Administração)

Michel Neves Sarkis

(Conselheiros de Administração)

Alexandre Pedercini Issa

(Conselheiros de Administração)

Alcir Bringel Erse

(Secretário Executivo)



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

ATA DA 380ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia, em Belém (PA), 07 de novembro de 2019, com início às 8h30. QUORUM: Presentes os Conselheiros Carlos Augusto Moreira Araújo, Presidente, Andrea Maria Ramos Leonel, Michel Neves Sarkis, Valdecir José de Souza Tose e Alexandre Pedercini Issa. Participou de Curitiba (PR), pelo sistema de videoconferência, o Conselheiro Fabio Malina Losso. Presentes, ainda, o Diretor de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços, Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior; e o Secretário Executivo, Alcir Bringel Erse. Não participou da reunião o Conselheiro representante dos empregados, Inácio Vieira Cruz, conforme disposto nos Arts. 15, §11 e 17, §4º do Estatuto Social, posto que os assuntos a serem tratados configuram-se como conflito de interesse. De acordo com o Art. 17, §5º do Estatuto Social, fica assegurado ao Conselheiro representante dos empregados, no prazo de até 30 dias, o acesso a esta ata. Aberta a reunião

pelo Presidente, o Colegiado adotou as seguintes DELIBERAÇÕES: I – ORDEM DO DIA:
1) Contratação de empresa de prestação de serviços para execução de atividades acessórias e desligamento dos empregados do Quadro de Apoio – Proposição CA 2019/094: ...

Impossível que esses senhores e senhoras não vejam todos os esforços que fazem os empregados para tornar o BASA uma empresa produtiva e relevante na região, com lucros significativos, o que nos faz pensar que os empregados do Banco da Amazônia, não têm agradado aos órgãos da “alta” gestão da empresa. Apesar de ser do conhecimento de todos que os problemas do Banco estão na gestão e não nos empregados, ou seja, nos indutores desse descabimento, com suas ideias bastante aceitas na alta cúpula.

Mas, ainda assim, os Senhores e Senhoras do alto escalão, membros do Conselho de Administração, órgão máximo de autoridade da instituição Banco da Amazônia, não se dão por satisfeitos e, querem, de toda forma, demitir empregados, contratando, inclusive, empresa terceirizada para executar as atividades de desligamento dos empregados concursados do

Quadro de Apoio. O interessante é que são, tanto quanto o Quadro de Apoio, concursados em outros órgãos de estado.

Julgamos de extrema importância denunciar essa reunião do CONSAD pela decisão de DEMITIR os nossos colegas de empresa, em uma ação covarde e que promove a quebra do emprego público e da fragilização da aplicação do fomento. Uma decisão a qual, até hoje, as entidades representativas dos trabalhadores não tiveram acesso aos detalhes dessas informações, inclusive já com intento de ir às vias judiciais para tê-las. Notem que colocaram em sigilo de 30 dias o conteúdo do “Parecer Técnico” de demissão e já vamos para 90 dias dessa falta de transparência!

PERGUNTAMOS: POR QUE NÃO PUBLICAM?